PROJETO DE LEI № 055/2021

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER APORTE FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS PROVENIENTES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aporte financeiro da quantia total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Instituição Financeira CREHNOR LARANJEIRAS (Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná), os quais serão repassados de forma proporcional a conclusão das unidades, conforme será acordado em termo aditivo.

Parágrafo único: O valor acima descrito será única e exclusivamente destinado ao custeio da conclusão das 40 (quarenta) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade "sub 50", existentes no Município de Nova Aurora-PR.

Art. 2º - O valor constante no art. 1º desta lei sairá da dotação orçamentaria de Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA Prefeito Municipal